

**Anexo 2.5.2 - Modelo de Laudo de Avaliação Imobiliária**



**JMM**

Transmissora de Energia

LT 230 kV Gentio do Ouro II (BA) – Brotas de Macaúbas (BA) – Grupo 3

Faixa de Servidão N° 29963

Processo: V13-P11

**Proprietário:** JOSÉ MARQUES SUBRINHO**Beneficiário:** JOSÉ MARQUES SUBRINHO**Área Total (ha):** 600,0000**Área Atingida (ha):** 3,9345 0,66%**N° Torres:** 2**Município:** Brotas de Macaúbas**Estado:** BA**Este:** 782.631,838**Norte:** 8.664.882,962**Fator Situação:** Desfavorável

Avaliação de Solo

Classe	Parâmetro (R\$)	Área (ha)	Terra Nua (R\$)	CS	Total (R\$)
Classe I	2.437,59	0,0000			0,00
Classe II	2.315,71	0,0000			0,00
Classe III	1.828,19	0,0000			0,00
Classe IV	1.340,68	0,0000			0,00
Classe V	1.218,80	0,0000			0,00
Classe VI	975,04	3,9345	3.836,29	0.2995	1.148,97
Classe VII	731,28	0,0000			0,00
Classe VIII	487,52	0,0000			0,00
<b>Total:</b>		<b>3,9345</b>		<b>Total:</b>	<b>1.148,97</b>

Benfeitorias Reprodutivas - Das Madeiras:

Benfeitorias Não Reprodutivas:

Benfeitorias Reprodutivas - Das Culturas:

**Total Geral: 1.148,97**

IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$ 1.148,97 (Um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)

**Local/Data:** Florianópolis 18/5/2016**Tabela de Valores** 30/09/2015

Responsável Técnico 1

\_\_\_\_\_  
 Fabian Busnardo dos Santos - CREA/SC - 089.285-4 - Engenheiro  
 Agrônomo

Aprovação do Empreendedor

Responsável Técnico 2

\_\_\_\_\_  
 Jean Bonfante Visentin - CREA/SC - 112.880-4 - Engenheiro  
 Agrônomo

## Recibo de Indenização

R\$: 1.148,97

Recebi/Recebemos da JMM, a importância de Um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos, referente à indenização do(s) bem/bens discriminado nos laudos de avaliação N° 29963 que fica fazendo parte integrante e indissociável deste recibo.

Em razão do pagamento ora recebido dou/damos a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar no futuro, quer a título de danos emergentes, quer de lucros cessantes, respondendo por herdeiros e sucessores.

Sendo o valor ora recebido referente também a construções, obrigo-me/obrigamo-nos, desde já, a remove-las para outro local, fora da área de influência do empreendimento da LT 230 kV Gentio do Ouro II (BA) – Brotas de Macaúbas (BA) – Grupo 3, especialmente o que ensejou esta indenização, num prazo máximo de 30 dias, contando desta data, sendo a obrigação que ora assumo/assumimos de execução compulsória, independentemente, portanto, de qualquer aviso ou notificação, judicial, ou extrajudicial, ciente(s), ainda, de que a importância relativa às construções corresponde ao desmonte, transporte, quebra de material e reconstrução em outro local.

Declaro/declaramos que a não remoção no prazo estipulado ensejará que a JMM a faça, mediante posterior ressarcimento das despesas decorrentes.

Por consequência, firmo/firmamos o presente em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_ De Acordo: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_ De Acordo: \_\_\_\_\_